

CT nº 014 /2023-UNAREG

Brasília, 28 de julho de 2023.

À Sra. Esther Dweck

Exma. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Brasil - MGI
Esplanada dos Ministérios - Bloco K 70046 - 906 - Brasília - DF

Assunto: Vagas nos Concursos para as Agências Reguladoras Federais

Excelentíssima Senhora Ministra,

A União Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras Federais (UnaReg), nome fantasia da Associação dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais (Aner), entidade nacional que congrega em seu quadro de filiados servidores de carreiras das onze Agências Reguladoras Federais (Ana, Anac, Anatel, Ancine, Aneel, ANM, ANP, ANS, Antaq, ANTT e Anvisa), com processo de registro sindical tombado sob o nº 46206.002980/2009-16, vem, por meio deste ofício, expressar nosso sincero reconhecimento e agradecimento pela liberação de vagas nos concursos públicos destinados às Agências Reguladoras do Brasil.

Acreditamos que esse é um passo importante para reforçar a capacidade de atendimento aos serviços prestados pelas Agências, bem como para garantir a continuidade e qualidade do trabalho regulatório realizado em benefício de toda a sociedade.

Contudo, é com profunda preocupação que observamos que o número de vagas liberadas ainda se mostra insuficiente para atender ao déficit existente nas carreiras das Agências Reguladoras, formadas por Especialistas em Regulação, Analistas Administrativos, Técnicos em Regulação e Técnicos Administrativos.

Como representantes, temos o dever de ressaltar que o funcionamento adequado e a manutenção da regularidade das atividades desenvolvidas pela Regulação brasileira demandam um corpo técnico-administrativo equilibrado e coeso.

A liberação de vagas direcionadas exclusivamente ao cargo de Especialista em Regulação agrava ainda mais o desequilíbrio no desenvolvimento das atividades das Agências. Cabe ressaltar que o trabalho dos Especialistas em Regulação está intrinsecamente relacionado às atividades desempenhadas pelos demais cargos de Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico em Regulação. Essas categorias são fundamentais para o funcionamento eficiente e o cumprimento das finalidades das Agências Reguladoras Federais, visto que atuam em diversas áreas que são essenciais para o bom desempenho das atividades de regulação.

Os Analistas Administrativos são responsáveis por prestar atividades especializadas relativas ao exercício das competências constitucionais das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, bem como desenvolver atividades de planejamento e gerenciamento, assegurando o adequado funcionamento da estrutura organizacional das Agências. Os Técnicos

Administrativos, por sua vez, desempenham atividades operacionais e de suporte técnico especializado, que são essenciais para a operação eficiente das Agências. Já os Técnicos em Regulação têm o papel crucial de executar tarefas técnicas especializadas relacionadas ao setor regulado.

Juntos, os cargos que compõem as carreiras das Agências Reguladoras têm como atribuições comuns, na forma do art. 4º, da Lei 10.871, de 2004, (i) a implementação e execução de planos, programas e projetos relativos às atividades de **regulação**; (ii) subsídio e apoio técnico às atividades de **normatização e regulação**; e (iii) **subsídio à formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes às autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras**.

Portanto, é de extrema importância que as vagas liberadas para os concursos também abarquem todas as carreiras mencionadas, de modo a garantir o equilíbrio e a composição adequada dos quadros de servidores das Agências Reguladoras. Somente com um efetivo completo e harmonioso será possível assegurar a eficiência, a continuidade e a excelência das atividades regulatórias que impactam diretamente a vida de milhões de brasileiros.

Nesse sentido, solicitamos, respeitosamente, à Exma. Sra. Ministra que, em suas competências e atribuições, envidemos esforços conjuntos para o fortalecimento da Regulação, essencial para atrair investimentos para o país, e que sejam liberadas novas vagas, não apenas para o cargo de Especialista em Regulação, mas também para as demais carreiras mencionadas. Essa medida refletirá o compromisso do Governo com o serviço público de excelência, bem como demonstrará sensibilidade às necessidades das Agências Reguladoras e, conseqüentemente, ao bem-estar da população que depende de seus serviços.

Agradecemos antecipadamente a atenção à nossa solicitação e nos colocamos à disposição para contribuir e dialogar sobre essa importante questão que afeta diretamente o serviço público e a Regulação brasileira.

SUSI ANE SUÁREZ DA SILVA
Vice-Presidente